PORTARIA N.º 374 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO - CADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2.º, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/91, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527/2011,

Considerando que Câmara Municipal de Fernão procedeu à instituição de seu Arquivo Público por meio da Resolução nº. 53, de 20/11/2019;

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de se otimizar a utilização das instalações deste Parlamento, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo do disposto no artigo 216, § 2º, da CF/88 e do contido na Lei Federal nº 8.159/91;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR, matrícula nº 4, investido no cargo de Diretor Legislativo e responsável pelo arquivo e EDNA HUSS GARCIA, matrícula nº 3, investido no cargo de Auxiliar de Serviços, para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativa, jurídica, técnico legislativa e das áreas específicas da documentação a ser avaliada.

Parágrafo Único. Dentre os membros da CADA, fica designado o servidor OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR para exercer a coordenação dos trabalhos.

Art. 2º. São atribuições da CADA:

I - orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos;

II - promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - colaborar com os demais órgãos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V - auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11;

VI - atuar, como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas;

VII - elaborar seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação da Presidência da Casa.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pela CADA serão efetivadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes, cabendo aos demais órgãos do Poder Legislativo garantir total apoio técnico, material e humano.

Art. 3º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 340, de 16 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de outubro de 2024.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão - Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.fernao.sp.gov.br
DATA 02/10/2024
EDIÇÃO Nº 1468

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo